



HOMOLOGAÇÃO

D.M. 11 / 2 / 99
 D.O.U. 17 / 2 / 99 Seção 1 P. 8
 ATO: PM - 249 11/2/99
 D.O.U. 17 / 2 / 99 Seção 1 P. 5

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

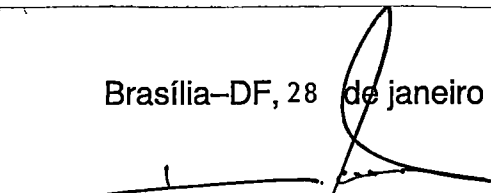
53/99

INTERESSADO/MANTENEDORA:		UF
Associação Igarassuense de Educação e Cultura		PE
ASSUNTO:		
Autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Igarassu		
RELATOR: SR. CONS.:		
Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSO N.º:		
23000.004983/96-29		
PARECER N.º:	CÂMARA OU COMISSÃO:	APROVADO EM:
CES 53/99	CES	28-01-99

II - VOTO DO RELATOR

À vista das informações contidas no Relatório 005/99, da Coordenação-Geral de Análise Técnica da SESu/MEC, opino favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Igarassu, mantida pela Associação Igarassuense de Educação e Cultura, com sede na cidade de Igarassu, Estado de Pernambuco, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, no turno noturno.

Brasília-DF, 28 de janeiro de 1999.


 Lauro Ribas Zimmer
 Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 1999.

Conselheiros/  Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente


 Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

53/99

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

RELATÓRIO/SESu/COTEC Nº 005 /99

Processo nº : 23000.004983/96-29
Interessada : ASSOCIAÇÃO IGARASSUENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA
C G C : 00.950.466/0001-47
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Igarassu, com sede na cidade de Igarassu, no Estado de Pernambuco.

I - HISTÓRICO

A Associação Igarassuense de Educação e Cultura solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial 181/96, autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Igarassu, com sede na cidade de Igarassu, no Estado de Pernambuco, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais.

O projeto do curso foi avaliado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Contábeis que, pelo Parecer DEPES/SESu nº 372/96, se manifestou favoravelmente à sua aprovação, sem mencionar o número de vagas. A CEE de Ciências Contábeis considerou fundamental que, na fase de verificação, fossem observadas a titulação e a dedicação do corpo docente.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, pelo Parecer CES nº 53/97, manifestou-se favorável ao prosseguimento da tramitação do projeto do curso, com 120 vagas totais anuais.

A SESu/MEC designou a Comissão de Verificação, Portaria nº 117 de 02 de julho de 1997 e prorrogada pelas Portarias nº 136 de 23 de julho de 1997, nº 169 de 08 de setembro de 1997, nº 341 de 15 de outubro de 1997, nº 696 de 29 de dezembro de 1997, nº 67 de 30 de janeiro de 1998, nº 460 de 22 de abril de 1998, constituída pelos professores Paulo Schmidt da Universidade do Rio Grande do Sul, Sandra Maria Aguiar de Figueiredo da Universidade de Fortaleza e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Marineide Venceslau da Silva, da Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto do Estado de Pernambuco, para verificar as condições existentes para autorização de funcionamento do curso solicitado. Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 08 a 10 de maio de 1998.

st

A Comissão Verificadora apresentou relatório com Parecer destacando que a Instituição somente terá condições de oferecer o curso de Ciências Contábeis se adotar as seguintes recomendações:

- que o número de vagas pretendido pela instituição seja reduzido para cem (100) alunos, com formação de duas turmas de cinquenta (50) alunos;
- que o período máximo para integralização do curso seja de 7 (sete) anos;
- que o currículo proposto pela instituição seja alterado, um novo perfil profissiográfico que atenda o atual estágio de exigência do mercado. Este currículo, e respectivo perfil, deverá ser, obrigatoriamente, reavaliado pelo MEC;
- que o referencial bibliográfico indicado no novo currículo seja atualizado;
- que o corpo docente a ser contratado tenha no mínimo a titulação de especialista nas respectivas áreas, com a substituição dos docentes considerados inadequados pela Comissão;
- que a instituição adote uma política de qualificação dos docentes, a partir da data de autorização para funcionamento;
- adoção de um sistema de avaliação permanente de seus docentes, visando a qualificação de seu quadro e aprimoramento na relação aluno-professor, com a participação ativa dos discentes;
- aquisição de periódicos nacionais e internacionais da área de contabilidade;
- criação de linhas de pesquisa, com destinação de recursos orçamentários para essas atividades;
- que a biblioteca seja instalada em um prédio situado atrás do prédio principal, em uma construção já existente e que no atual espaço destinado à biblioteca seja criado um novo laboratório de informática com no mínimo vinte e cinco microcomputadores, conforme detalhamento no item 3 deste relatório;
- que sejam adquiridos, pelo menos, um (1) livro para cada cinco (5) alunos da bibliografia básica recomendada para cada disciplina do currículo;
- que a instituição oportunize novas salas de aula, ao longo dos próximos semestres, considerando a possibilidade do funcionamento de três cursos simultâneos (ver item 3 - salas de aula - do relatório);
- que a Instituição disponibilize uma sala mais ampla para os professores, uma sala para estudos e pesquisas de alunos bem como instalação de um diretório acadêmico;
- que a instituição construa novos banheiros para alunos (ver item 3 - banheiros para alunos - do relatório);
- que o coordenador que será contratado apresente o título de especialista quando do início das atividades do curso de Ciências Contábeis, considerando que o mesmo está cursando pós-graduação. Nesta especialização deverá ser contemplada a disciplina de metodologia de ensino superior, com no mínimo sessenta (60) horas-

aula. Além disso, somos de opinião que até o reconhecimento do curso pelo MEC, o coordenador deverá ter a titulação mínima de mestre em Contabilidade.

II - MÉRITO

Esta Secretaria, pelo Ofício MEC/SESu nº 4.522 datado de 09 de junho de 1998, solicitou à Instituição o atendimento, no prazo de 60 dias, às recomendações constantes do relatório da Comissão Verificadora. A Instituição encaminhou documentação sobre o atendimento às recomendações estabelecidas em 25 de junho de 1998. Ao analisá-las a CEE de Ciências Contábeis considerou a necessidade de nova verificação e constatou os seguintes problemas:

- a Instituição não apresentou as ementas de todas as disciplinas;
- existe uma repetição do conteúdo de "análise de balanços" em diversas disciplinas;
- incompatibilidade entre o conteúdo da disciplina Teoria da Contabilidade e o que deveria constar da ementa;
- não foi atendida a recomendação da comissão verificadora de aquisição de periódicos nacionais da área de Contabilidade.

A Comissão Verificadora ressaltou, ainda, que não foram analisadas as seguintes recomendações: instalação de biblioteca, aquisição de pelo menos um livro para cada cinco alunos, a existência de sala de professores, novas salas de aula e novos banheiros.

Esta Secretaria encaminhou à DEMEC/PE, OFÍCIO/COTEC/SESu/MEC nº 7177 de 16 de setembro de 1998, solicitando a designação de uma Comissão de Técnicos em Assuntos Educacionais para avaliar as alterações promovidas pela Associação Igarassuense de Educação e Cultura quanto às instalações físicas e o acervo destinados ao curso de Ciências Contábeis.

Em atendimento ao solicitado, a DEMEC/PE encaminhou o Termo de Visita nº 07, datado de 18 de novembro de 1998, informando que foram construídos mais três sanitários femininos e um banheiro, além de mais três sanitários masculinos e um banheiro. A sala de professores foi transferida para outro espaço, tendo ao seu lado uma sala destinada ao diretório acadêmico. O laboratório de informática existente foi transferido para outro local, antes reservado à biblioteca. A biblioteca passou a ocupar o espaço recomendado pela Comissão. Quanto às salas de aula, não houve novas construções. O diretor da IES informou que das oito salas existentes, apenas três estão ocupadas no momento. A IES planeja construir, em janeiro de 1999, novas salas de aula. Quanto ao acervo bibliográfico, este ainda não se encontra na biblioteca. No

entanto, foi apresentada nota de compra e termo de compromisso da Editora para entregar os livros tão logo seja solicitado pela mantenedora. Quanto ao acervo, ao ementário das disciplinas e às demais exigências, a IES apresentou documentos, que deverão ser encaminhados à SESu para apreciação e parecer dos especialistas da área.

A documentação encaminhada foi analisada pela Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Contábeis que considerou atendidas as exigências estabelecidas.

As informações contidas no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com a legislação vigente.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Relação do corpo docente;

C - Grade curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora e de Parecer Técnico da CEE de Ciências Contábeis, que se manifestaram favoráveis à autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Igarassu, mantida pela Associação Igarassuense de Educação e Cultura, com sede na cidade de Igarassu, no Estado de Pernambuco, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno.

A consideração superior.
Brasília, 06 de janeiro de 1999.



CID GESTEIRA
Gerente de Projetos
DEPES/SESu



LUIZ/ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento
de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.004983/96-29

Instituição: FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE IGARASSU

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Ciências Contábeis	Associação Igarassuense de Educação e Cultura	100	Noturno	Semestral	3.060 h/a	05 anos	07 anos

* Integralização Curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Mestres	Matemática, Economia	02
Especialistas	Controladoria Contábil, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Capacitação Pedagógica	03
TOTAL		05
Regime de Trabalho: Todos os professores trabalharão em regime horista.		

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

Segundo a Comissão Verificadora, o prédio possui 08 salas de aula e como a IES irá manter 3 cursos, o espaço físico deverá ser ampliado. De acordo com o relatório da DEMEC/PE não foi construída nenhuma nova sala de aula, mas o diretor informou que a IES planeja construir novas salas de aula em 1999. A sala para os professores foi transferida para outro espaço tendo ao lado uma sala destinada ao Diretório Acadêmico.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

De acordo com a Comissão Verificadora, deverá ser criado um novo laboratório de Informática no espaço destinado à biblioteca com, no mínimo, 25 microcomputadores. Consta no relatório da DEMEC/PE, a mudança de local do laboratório de Informática.

BIBLIOTECA

A Comissão Verificadora recomendou à IES a aquisição de 01 (um) livro para cada 05 (cinco) alunos. A biblioteca não apresenta periódicos na área de contabilidade. A IES possui um projeto de informatização da biblioteca. A comissão recomendou que o projeto seja implantado antes do início das atividades do curso e que seja destinado um percentual do faturamento anual para a atualização e ampliação do acervo bibliográfico. A biblioteca ocupa atualmente o espaço recomendado pela Comissão Verificadora. Consta anexado ao relatório da DEMEC notas fiscais de compra de aproximadamente 512 livros e Termo de compromisso da Editora comprometendo-se a enviar os livros tão logo seja solicitados pela mantenedora.

Fax:(061) 223.4798
 Att: Profª Suzana/Cristina
 REF:23000004983/96-29

ANEXO "B"

ITEM 2.4.1 - CORPO DOCENTE INDICADO PARA O CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DISCIPLINA	DOCENTE	GRADUAÇÃO	TITULAÇÃO	DEDICAÇÃO HORÁ Docência Semestral
contab. Geral I e II	José Genésio Ramalho Filho	Bel. Em Ciências Contábeis	Especialista em Controladoria Contábil - UFPE	60 Horas
Língua Portuguesa	Izabel Maria Martins da Silva	Licenciatura em Letras	Especialista Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	60 Horas
Matemática	Francisco Flávio M. de Andrade	Licenciatura em Matemática Bacharel em Matemática	Mestre em Matemática	60 Horas
Estatística	Francisco Flávio M. de Andrade	Licenciatura em Matemática Bacharel em Matemática	Mestre em Matemática	60 Horas
Introd. À admin. I e II	Newton Cintra Rocha	Bacharel em Administração Bacharel em Ciências Contábeis	Especialista em Capacitação Pedagógica - UFPE	60 Horas(I)
Economia I e II	Elias de Oliveira Sampaio	Bacharel em Ciências Econômicas	Mestre em Economia	60 Horas(II)
Mat.Com.e Financeira	Francisco Flávio M. de Andrade	Licenciatura em Matemática Bacharel em Matemática	Mestre em Matemática	60 Horas

OBS: Os Docentes I e II foram considerados adequados pela Comissão Verificadora(SESU) e aprovados através do Parecer 465/98 - MEC.
 PORTARIA 838 05.08.98
 Profº Francisco Flávio aprovada Portaria 584 26.06.98

CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE IGARASSU****1º ANO - 1º PERÍODO**

<u>Disciplina</u>	<u>Créditos</u>	<u>Carga Horária</u>
H - Língua Portuguesa	04	60 hs
P - Introdução à Administração I	04	60 hs
P - Matemática	04	60 hs
P - Contabilidade Geral I	04	60 hs
P - Economia I	04	60 hs

2º ANO - 2º PERÍODO

<u>Disciplina</u>	<u>Créditos</u>	<u>Carga Horária</u>
P - Introdução à Administração II	04	60 hs
P - Contabilidade Geral II	04	60 hs
P - Estatística	04	60 hs
P - Economia II	04	60 hs
P - Matemática Com. e Financeira	04	60 hs

2º ANO - 3º PERÍODO

<u>Disciplina</u>	<u>Créditos</u>	<u>Carga Horária</u>
S - Noções de Direito I	04	60hs
S - Sociologia	04	60 hs
P + Contabilidade comercial I	04	60 hs
C - Informática	04	60 hs
H : Filosofia	04	60 hs

2º ANO - 4º PERÍODO

<u>Disciplina</u>	<u>Créditos</u>	<u>Carga Horária</u>
S - Noções de Direito II	04	60 hs
P - Contabilidade Comercial II	04	60 hs
P : Legislação Tributária I	04	60 hs
P - Adm. Finan. e Orçamentária	04	60 hs
H - Psicologia	04	60 hs

3º ANO - 5º PERÍODO

<u>Disciplina</u>	<u>Créditos</u>	<u>Carga Horária</u>
P - Contabilidade Bancária	04	60 hs
P - Legislação Tributária II	04	60 hs
P - Contabilidade análise Custos I	04	60 hs
S - Ética Profissional	04	60 hs
P - Direito Previdenciário	04	60 hs

3º ANO - 6º PERÍODO

<u>Disciplina</u>	<u>Créditos</u>	<u>Carga Horária</u>
--------------------------	------------------------	-----------------------------

P - Contabilidade Agrícola	04	60 hs
P - Legislação Societária e Com. I	04	60 hs
P - Contabilidade análise Custos II	04	60 hs
P - Contabilidade Gerencial	04	60 hs
P - Legislação Trabalhista I	04	60 hs

4º ANO - 7º PERÍODO

<u>Disciplina</u>	<u>Créditos</u>	<u>Carga Horária</u>
P - Legislação Trabalhista II	04	60 hs
P - Análises e Demonstrações Contábeis	04	60 hs
P - Legislação Societária e Com. II	04	60 hs
P - Contabilidade Industrial	04	60 hs
C - Estágio Supervisionado I	05	75 hs

4º ANO - 8º PERÍODO

<u>Disciplina</u>	<u>Créditos</u>	<u>Carga Horária</u>
P - Contabilidade Industrial II	04	60 hs
P - Teoria da Contabilidade I	04	60 hs
H - Relações Humanas	04	60 hs
P - Contabilidade Pública I	04	60 hs
C - Estágio Supervisionado II	05	75 hs

5º ANO - 9º PERÍODO

<u>Disciplina</u>	<u>Créditos</u>	<u>Carga Horária</u>
P - Auditoria I	04	60 hs
P - Perícia Contábil I	04	60 hs
P - Finanças Públicas	04	60 hs
P - Contabilidade Pública II	04	60 hs
C - Estágio Supervisionado III	05	75 hs

5º ANO - 10º PERÍODO

<u>Disciplina</u>	<u>Créditos</u>	<u>Carga Horária</u>
P - Planejamento Contábil	04	60 hs
P - Perícia Contábil II	04	60 hs
P - Auditoria II	04	60 hs
C - Prog. De Rel. Cont. Comput.	04	60 hs
C - Estágio Supervisionado IV	05	75 hs

I - Formação Geral (Humanística e Social) :	480 hs = 15,69%
II - Formação Profissional (Básica / Específica / Eletiva):	2.160 hs = 70,59%
III - Formação Complementar (Instrumental e Prática):	420 hs = 13,72%

TOTAL	3.060 hs = 100%
--------------	------------------------